

REGULAMENTO



Gabinete de Auditoria e Codificação

Santarém, 18 de Janeiro 2005

Estrutura

O Gabinete de Codificação e Auditoria (GCA) integra-se no Serviço de Gestão de Doentes.

Coordenação

A coordenação do GCA é assegurada por um médico-auditor nomeado pelo Conselho de Administração.

São funções do coordenador gerir o GCA em articulação com os outros auditores, o Serviço de Gestão de Doentes e os Directores de Departamento.

Funcionamento

O GCA funciona, todos os dias úteis, das 9 às 18 horas.

Sempre que seja necessário, haverá adaptação do horário de trabalho do pessoal administrativo para assegurar a colaboração ao auditor.

Recursos Humanos

O GCA tem adstritos dois assistentes administrativos.

- Funções Pessoal Administrativo
- Constituem tarefas do pessoal administrativo do GCA:
- Garantir a correcção dos dados (clínicos e administrativos) constantes nos episódios de internamento e de cirurgia.
- Controlo das faltas de codificação.
- Elaborar a proposta de pagamento aos médicos codificadores.
- Proceder ao registo da codificação nos episódios de internamento até ao dia seguinte após a sua recepção e agrupá-los em GDH's.
- Conferir e analisar, diariamente, os dados de codificação dos episódios de cirurgia de ambulatório e agrupá-los em GDH's.
- Detectar as situações de reinternamento dentro das 72 horas após a alta e submetê-las à apreciação dos auditores.
- Criar os ficheiros e os mapas necessários à auditoria clínica.
- Controlar as readmissões ao internamento 24 horas após a alta.

- Colaborar, com os auditores, na elaboração da informação a enviar, mensalmente, aos médicos codificadores e aos Directores de Departamento/Serviço.

Codificação Clínica do Internamento

A codificação clínica dos episódios de Internamento é realizada por médicos habilitados com o respectivo curso.

A codificação dos episódios de internamento poderá feita dentro do horário de trabalho normal ou fora dele, sendo remunerada de acordo com o que for aprovado pelo Conselho de Administração, sob proposta da Coordenação do GCA.

No dia útil seguinte à alta do episódio de internamento, as secretárias de unidade do internamento enviarão ao respectivo médico codificador o processo de internamento devidamente organizado. Após a recepção dos processos para codificar, os médicos codificadores dispõem de cinco dias úteis para procederem à sua codificação, enviando ao GCA a folha respectiva.

Codificação Clínica da Cirurgia de Ambulatório

A codificação clínica dos episódios de Cirurgia de Ambulatório é da responsabilidade do cirurgião. Sempre que possível, será feita com recurso a folhas pré-codificadas.

Diariamente a secretária da Unidade de Cirurgia de Ambulatório enviará as folhas de registo operatório das intervenções realizadas na Unidade, devidamente codificadas, ao GCA.

Responsabilidade pela Codificação

Os Directores de Serviço, no que diz respeito à codificação do internamento, e o Director da Unidade Cirurgia de Ambulatório, relativamente à codificação das intervenções aí realizadas, são responsáveis pelo cumprimento dos prazos estabelecidos nos números anteriores.

Auditoria à Codificação Clínica

A auditoria à codificação clínica é assegurada por um ou mais médicos habilitados com o curso de auditoria clínica.

A auditoria à codificação dos episódios de internamento e de cirurgia de ambulatório é feita semanalmente e precede o envio dos episódios para facturação.

Para além das tarefas referentes à auditoria, os médicos auditores devem, relativamente à sua área de intervenção, enviar mensalmente aos Directores de Departamento informação relacionada com a codificação e com a produção dos respectivos serviços, nomeadamente:

- Reinternamentos ocorridos 72 horas após a alta;
- Internamentos de curta e longa duração; internamentos de evolução prolongada;
- Doentes transferidos;
- GDH's mais frequentes e respectivas demoras médias;
- Complicações relacionadas com a gravidez, parto e puerpério;
- Complicações relacionadas com procedimentos cirúrgicos;
- Úlcera de decúbito como diagnóstico secundário;
- Readmissões em GDH's cirúrgicos.

São ainda funções dos auditores: Identificar os erros de codificação enviando-os para os respectivos codificadores para que possam proceder à sua correcção em tempo útil, promovendo sempre que necessário reuniões com os clínicos da sua área de auditoria.

Formação

Cabe ao Coordenador médico do GCA, ouvidos os médicos auditores, propor anualmente o plano de formação nas áreas de codificação e auditoria clínica.

Acesso à Base de Dados dos GDH's

O acesso à informação constante da base de dados dos GDH's será decidido pelo médico coordenador do GCA, após requerimento, no qual se indiquem os fins a que se destina a informação.

Reuniões Periódicas

Os auditores reúnem, de dois em dois meses, com os médicos codificadores.

O Director Clínico, o coordenador do GCA, os auditores e os codificadores reúnem duas vezes por ano com todos os serviços. Uma das reuniões terá lugar no mês seguinte à recepção do relatório da auditoria à codificação realizada pelo IGIF.